



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

EDITAL Nº 002/2013

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para exercício de função pública, com fins de provimento precário através de títulos considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público na Secretaria Municipal de Educação, ora vago, em decorrência de designação para exercício de cargo em comissão, exoneração, licenças, férias, afastamentos, falecimento e aposentadoria e quando não existir servidor efetivo e/ou excedente conforme abaixo relacionados.

Não trata-se de convocação efetiva, o candidato classificado somente será convocado quando houver necessidade de substituição de servidor já efetivo durante o seu impedimento nos termos do art. 2º, VI, IX e X da Lei Municipal nº 2.241/09, alterada pela Lei Municipal nº 2.355/10.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Processo seletivo será organizado pela Prefeitura Municipal de Arcos e regido por este edital.

1.2. O Processo seletivo é isento de taxa de inscrição.

1.3. Os cargos, remuneração, carga horária e a escolaridade estão previstos no Anexo I deste edital.

1.4. Os candidatos contratados nos termos deste processo seletivo terão suas relações de trabalho definidas no art. 10 incisos I, II e III e art. 11 da Lei Municipal nº 2.241/09.

1.5 . O período de contratação será de acordo com o afastamento do servidor substituído e em casos de cargo vago, terá a validade prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 2.241/09, alterada pela Lei Municipal nº 2.355/10, podendo ser prorrogáveis até 31/12/14.

1.6. A ordem de convocação para contratação temporária obedecerá a classificação do Processo Seletivo Público.

1.7. O candidato contratado não poderá desistir do contrato antes do seu término. Caso ocorra só poderá ter uma nova contratação junto a Secretaria Municipal de Educação de Arcos, após 60 (sessenta) dias da desistência.

1.8. A chefia imediata poderá formalizar a dispensa de ofício do candidato, ainda que sem a assinatura do mesmo, que depois de aceitar a vaga não comparecer no dia determinado para assumir o exercício, podendo somente ter uma nova designação após 60 (sessenta) dias.

1.9. A chefia imediata poderá formalizar a dispensa de ofício do candidato, que não conseguir desempenhar as funções e atribuições do cargo.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.10. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidatos inscritos no momento da designação, poderá ser designado candidato não inscrito que atenda as exigências e critérios estabelecidos no item 8.4 deste edital.

1.11. O candidato que recusar vaga, que não comparecer ao local definido no edital, para designação ou que comparecer após o início da convocação, terá sua classificação mantida para escolha de vaga ainda não preenchida nas próximas convocações.

1.12. Poderá ocorrer rescisão contratual com o candidato contratado, que não cumprir os deveres e proibições previstas na Lei Municipal nº 1.453/93 – Estatuto do Servidor Público.

1.13. Local das inscrições: **SEMED - Rua Major Valeriano Macedo, 288, Centro, Arcos/MG.**

Data: 26/11/13 - 27/11/13 e 28/11/13 - Horário: 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.

1.14. A classificação e os recursos serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Arcos - www.arcos.mg.gov.br e/ou jornais de circulação no Município.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor; ou se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12,§ 1º da Constituição Federal.

2.2. Declarar, na ficha de inscrição, que atende às condições exigidas e se submete às exigências contidas neste edital.

2.3. O candidato poderá inscrever-se somente em um cargo.

2.3.1. O candidato que já possui um cargo efetivo no Município, não poderá exercer outro cargo na mesma escola.

2.4. Estar em gozo de seus direitos políticos.

2.5. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

2.6. Possuir a habilitação exigida para a função pública a qual concorre, conforme descrito no Anexo I deste edital. A comprovação da habilitação se dará através de diploma/título, devidamente registrado ou declaração de conclusão da graduação/pós-graduação, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.1. Os diplomas e ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

2.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.8. No ato da investidura na função pública, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos definidos neste item.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá requerer sua inscrição pessoalmente ou por procuração registrada em cartório.

3.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. Ficha de inscrição preenchida – fornecida pela Comissão especial do processo seletivo nº 002/13.

3.2.2. Cópia da Carteira de Identidade ou documento legalmente aceitável, contendo foto, filiação e assinatura do candidato.

3.2.3. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição).

3.2.4. No ato da inscrição cópia de diploma e/ou declaração de conclusão da graduação/pós-graduação e no ato da convocação acompanhados do histórico.

3.2.5. Cópia de todos os documentos que comporão a prova de títulos.

3.2.6. Contagem de tempo de serviço público federal, estadual, municipal ou na iniciativa privada, no cargo a que concorre.

3.2.6.1. As contagens de tempo de serviço em quaisquer das esferas, inclusive privada deverão constar o cargo, conteúdo, discriminação de períodos, principalmente quando houver vários períodos durante o ano.

3.2.6.2. A comprovação da contagem de tempo através de Carteira de trabalho será aceita, desde que seja comprovada através de fotocópia das páginas referente à qualificação civil do candidato e ao registro de contrato de trabalho acompanhados da carteira original.

3.2.7. Toda documentação apresentada deverá estar relacionada no verso do envelope que será entregue no ato da inscrição, constando o nome, o cargo pretendido, números de folhas e assinatura do candidato.

4 – DO JULGAMENTO DE TÍTULOS:

4.1. O julgamento de títulos será feito por uma Comissão Especial de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal de Arcos/MG.

4.2. Não será considerado como título, o tempo de serviço no cargo público efetivo federal, estadual ou municipal, bem como tempo já incluso para efeito de concessão de aposentadoria.

4.3. O tempo de serviço de contrato anterior à efetivação do primeiro cargo não será computado para este processo seletivo, somente o tempo paralelo ao cargo efetivo.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.4. Os certificados de capacitação de cursos de no mínimo 30 (trinta) horas somente serão aceitos devidamente assinados, os quais serão conferidos com o documento original no ato da inscrição.

5. DOS TÍTULOS:

5.1. A classificação de títulos obedecerá a seguinte tabela:

5.1.1. TÍTULOS:

TÍTULOS	PONTOS
HABILITAÇÃO	0 PONTO
CERTIFICADOS DE CURSOS DO ITEM 4.4.	1 PONTO PARA CADA CERTIFICADO LIMITE: 2 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO (LATU SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	3 PONTOS, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE DE ESPECIALIZAÇÃO (LATU SENSU)
PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	4 PONTOS, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE DE ESPECIALIZAÇÃO (STRICTO SENSU)
DOCTORADO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO	5 PONTOS, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE DE DOUTORADO.

5.1.2. CLASSIFICAÇÃO:

Será considerado como critério de classificação no processo seletivo de cada cargo, obedecendo a ordem de prioridade abaixo relacionadas:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO:

- Habilitação: Ensino fundamental completo.
- Tempo de serviço no cargo no serviço público Federal, Estadual ou Municipal na área da Educação.
- Tempo de serviço no cargo na iniciativa privada.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I

- Habilitação: Diploma de Magistério ou Graduação em Normal Superior ou Pedagogia (fotocópia do diploma ou declaração de Conclusão do Curso em Instituição oficial ou reconhecida).
- Títulos.
- Tempo de serviço no cargo no serviço público Federal, Estadual ou Municipal.
- Tempo de serviço no cargo na iniciativa privada.

Cargo: PROFESSOR PEB IV:

DISCIPLINAS: Matemática – Língua Portuguesa – Língua Inglesa – Ciências – História – Geografia – Informática – Educação Física – Educação Religiosa – Artes.

- Habilitação: Graduação na área relacionada ao cargo a que concorre (fotocópia do diploma ou declaração de Conclusão do Curso em Instituição oficial ou reconhecida).
- Títulos.
- Tempo de serviço no cargo no serviço público Federal, Estadual ou Municipal.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

d) Tempo de serviço no cargo na iniciativa privada.

Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

- a) Habilitação: Graduação em Pedagogia (fotocópia do diploma ou declaração de Conclusão do Curso em Instituição oficial ou reconhecida).
- b) Graduação em Normal Superior acrescido de pós-graduação em Supervisão Escolar ou declaração de conclusão.
- c) Títulos.
- d) Tempo de serviço no cargo no serviço público Federal, Estadual ou Municipal.
- e) Tempo de serviço no cargo na iniciativa privada.

Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR

- a) Habilitação: Ensino Médio
- b) Tempo de serviço no cargo no serviço público federal, estadual ou municipal.
- c) Tempo de serviço no cargo na iniciativa privada.
- d) Curso de Informática comprovada em Word, Excel e Internet (fotocópia acompanhada do original de certificados de Conclusão de Cursos de Informática).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, o seguinte critério para desempate:

6.1.1. Candidato mais idoso, conforme art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da classificação do processo seletivo de títulos deverá protocolizá-lo junto à Comissão Especial do Processo Seletivo Público, na SEMED – Rua Major Valeriano Macedo, nº 288 – Centro – Arcos – Minas Gerais – CEP 35.588-000, no **dia 09/12/2013 no horário de 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.**

7.2. A Prefeitura Municipal de Arcos não se responsabiliza por recurso não recebido ou por outros fatores de que impossibilitem a interposição do recurso.

7.3 Não serão aceitos recursos: via postal, FAX ou correio eletrônico, extemporâneos, em formulário distinto do **Anexo II** ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

7.4. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado do processo seletivo de Títulos.

7.5. A pontuação obtida por intermédio do julgamento de recurso impetrado contra os resultados preliminares poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.6. Os recursos serão julgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1. O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 24 horas após a convocação, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação temporária.

8.2. Quando houver necessidade de contratação temporária, o edital de convocação para contratação será publicado no saguão do Paço Municipal e na SEMED entre às 16 e 17 horas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Arcos - www.arcos.mg.gov.br.

8.3. No ato da convocação o candidato terá que se apresentar pessoalmente.

8.4. Não comparecendo candidato classificado no processo seletivo no dia e horário da convocação, poderão ser contratados candidatos não classificados que estejam presentes, habilitados ou que possuam CAT (Autorização para lecionar) no ato da convocação, obedecendo os critérios deste edital.

8.5. Na hipótese do item 8.4, o candidato Professor PEB I, Professor PEB IV efetivo ou contratado anteriormente através do Processo Seletivo, poderá ser contratado novamente desde que não exerça suas funções na mesma unidade escolar da primeira designação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade do processo seletivo público de títulos será até a realização e homologação do Concurso Público ou até 31/12/2014, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

9.2. A classificação no Processo Seletivo Público não assegurará ao candidato o direito a nomeação, revelando-se apenas a expectativa de ser admitido, ficando a concretização deste ato administrativo, condicionada a necessidade de contratação temporária nos termos deste edital e da legislação pertinente existente.

9.3. A classificação final e a homologação do processo seletivo de títulos serão publicadas pela imprensa local e no site da Prefeitura Municipal de Arcos - www.arcos.mg.gov.br.

9.4. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após datas estabelecidas.

9.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo público.

9.6. A Prefeitura não se responsabiliza por quaisquer informações que estejam em desacordo com este edital.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público nomeada pelo Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9.11. O candidato selecionado quando convocado deverá assinar no ato da admissão um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público passível de acúmulo. É vedada a acumulação de cargos nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e declaração nos termos da Lei Municipal nº 2.240/09 que dispõe sobre a proibição da prática nepotismo no âmbito do Poder Executivo no Município de Arcos.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

EDITAL Nº 002/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS

ANEXO I

CARGO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

CARGOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	R\$720,45	40h	FUNDAMENTAL
PROFESSOR PEB I	R\$1.175,40	30h	MAGISTÉRIO – NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA
PROFESSOR PEB IV	R\$13,59 P/AULA	18 AULAS	SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA ESPECÍFICA
SECRETÁRIO ESCOLAR	R\$824,18	30h	ENSINO MÉDIO
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	R\$1.333,33	24h	SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA

Arcos/MG, 20 de novembro de 2013



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

EDITAL Nº 002/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO:

CARGO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

FUNDAMENTAÇÃO

Local de data:

Assinatura do candidato:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

EDITAL Nº 002/2013

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO A QUE CONCORRE: _____

NOME: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ APTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____ ESTADO: _____

TELEFONE : _____ E-MAIL: _____

PROFESSOR EFETIVO : () SIM NÃO () REDE MUNICIPAL () REDE ESTADUAL ()

Nº DE FOLHAS DENTRO DO ENVELOPE : _____ FOLHAS

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contido, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos atos decorrentes de minha inscrição.

Assinatura do candidato (Por extenso)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos-mg.com.br

PORTARIA Nº 209 - 20/11/2013

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea “e”,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituída a Comissão Especial do Processo Seletivo Público de Títulos da Secretaria Municipal de Educação conforme Edital nº 002/13 e designa seus membros para:

- 1 – Acompanhar o processo de inscrições.
- 2 – Aferir os títulos, pontuação, classificação e publicação.
- 3 – Acompanhar e julgar o processo de recursos, classificação final, publicação e homologação final.

ART. 2º - Ficam nomeadas para compor a referida comissão, as seguintes servidoras:

- Hortência Rodrigues Almeida – MASPM 123776/4
- Carmen de Fátima Campos Moraes – MASPM 128323/5
- Neide Borges Carvalho – MASPM 123531/1
- Leda de Oliveira Linhares Fernandes – MASPM 3.555/6
- Maria Bernadete Polatschek Rodrigues – MASPM 3.788/5

PARÁGRAFO ÚNICO - A presidência dos trabalhos caberá à primeira nomeada.

ART. 3º - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

ART. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal